



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

MOÇÃO Nº 485/2015

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, bem como ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Alexandre de Moraes, para que determine a permanência do Capitão PM Pedro Amauri Biagioni Corrêa (R.E 8939560), como comandante do 16º BPM/I – 4ª Cia, de Santa Fé do Sul/SP.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que ao ingressar na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, o percurso a ser traçado pelo militar é tão longo quanto o das praças, porém é detentor de maiores responsabilidades e de um empenho de igual proporção para que se almeje o grau máximo de seu respectivo quadro.

CONSIDERANDO que após o ingresso na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, o policial recebe o título de Aluno Oficial do 1º Ano do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública. Nos anos seguintes, até o quarto ano de curso,



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

novas incumbências recaem sobre o aluno. Contudo, quanto à nomenclatura, apenas o nome muda, isso sendo somente quanto ao ano em que o Aluno está no Curso de Bacharelado (1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano), mas ainda assim, tendo precedência sobre os alunos mais novos.

CONSIDERANDO que ao término do curso, o aluno galga então o título de Aspirante a Oficial e permanecerá com esse título até o fim do estágio como Aspirante. Em seguida, terminado o estágio probatório, o Aspirante é promovido por merecimento intelectual a 2º Tenente e permanecerá neste ponto exercendo funções administrativas e de administrador do policiamento operacional pelo período mínimo de três anos, conquistando em seguida o posto de 1º Tenente.

CONSIDERANDO que, com o passar do tempo, o 1º Tenente passa a assumir mais funções, realizar novos cursos de pós-graduação para atingir o posto de Capitão. Ao atingir tamanho grau, o mesmo torna-se Comandante de Companhia e assim assume a responsabilidade de comandar todo um efetivo de tenentes e praças, buscando suprir todas as necessidades dos mesmos, buscando recursos, incentivando-os na realização de seus objetivos e unindo-os com os da população, garantindo a satisfação do público interno e externo.

CONSIDERANDO que o Capitão Pedro Amauri Biagioni Corrêa demonstrou, ao longo de sua carreira na Polícia Militar, ser possuidor de conduta ilibada, digna de enaltecimentos e efusivos elogios tanto por parte da sociedade civil de Santa Fé do Sul, como de seus subordinados,



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, bem como ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Alexandre de Moraes, para que determine a permanência do Capitão da PM, Pedro Amauri Biagioni Corrêa, no comando do 16º BPM/I, 4ª Cia de Santa Fé do Sul/SP. Encaminhando cópias ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, na Avenida Morumbi, 4.500, Cep. 05650-905, São Paulo/SP e ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Alexandre de Moraes, à Rua Libero Badaró, 39, Centro, São Paulo/SP, Cep. 01009-000.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 27 de agosto de 2.015.

VALMIR ALCÂNTRA DE OLIVEIRA
"Careca do Esporte"
-vereador-